



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 30 de setembro de 1.961.

Of. nº 106/61.

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de

LADÁRIO-MT.

ASSUNTO: Encaminha Orçamento e Tabela
ref. Impostos e Taxas.

I - Transmito à V/S., em anexo o projeto de Orçamento, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1.962, e mais a Tabela de Impostos e Taxas, com aumento de 100% da tabela atual, que dado ao grande aumento no custo de vida foi necessário que aumentasse a referida - tabela.

II - Informo que algumas das tabelas sofreram aumento fóra da porcentagem tornando-se compatível com a atualidade e as demais em 70%, porque no exercício de 1.960, foi aumentada em 20% e no exercício de 1.961 mais 10%, sendo assim já temos 30% sob a tabela aprovada.

III - Sendo assim espero ser compreendido pelos nobres Edís, apresentando as minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES


HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.

1) A comissão de justiça para dar seu parecer, tendo como relator o Vereador Theodor dos Santos Pereira Garcia em 25/10/61. Aprovado a comissão de Finanças para dar seu parecer tendo como relator o Vereador Pedro Jorge Assad. em 24/11/61. O Sr. Presidente

1) Aprovado
2) a plenário para 1ª Discussão e Votação
Em 22/11/61. Pedro Jorge Assad - Presidente.

Padrão, 30 de setembro de 1961.

720
10

72

Of. nº 106/61.

Do: Prefeito Municipal

Do: Sr. Presidente da Câmara Municipal de

LAURO DE FREITAS

1- Aprovado em Plenário em 1ª Votação

2- Ao Plenário para 2ª Discussão e Votação

Em 25-11-61

44.00
4.00
48.00

Pedro Jorge Assad
Pte em exercício

1- Aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Votação

2- Aborrução de Redação e posteriormente a Plenário
para Discussão Final

Em 25-11-61

58.10

Pedro Jorge Assad
Pte em exercício

1) Aprovado em Discussão Final tornando-se em
(A lei Arcarrentaria para 1962)
Lei nº 79.

Em 27-11-61

Pedro Jorge Assad

58.10
51.70



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao despacho exarado por V.S. na mensagem n. 03/61, de 17/11/1961, do sr. Prefeito Municipal, cumpre-me dar o seguinte

P A R E C E R

Esta Comissão de Justiça, examinando a Mensagem nº 03/61, de 17/11/1961, do Executivo Municipal, que encaminha a tabela de vencimentos dos servidores Municipais em geral para o exercício de 1.962, é de PARECER que a mesma seja aprovada, tal como se acha redigida.

Sala das Sessões da Câmara, 22 de Novembro de 1.961.-

Pedro Jorge Assad
Pedro Jorge Assad - RELATOR-

Membro
Heitor Paiva Pereira

Membro

J U S T I F I C A T I V A

O aumento de 50% (cinquenta por cento) solicitado pelos servidores municipais, por parte do Executivo, é uma medida de justiça, porquanto a percepção dos atuais vencimentos dos referidos servidores não mais comporta o custo de vida que hoje o país atravessa.-

Aprovado em 24/11/61
anexas, os documentos
Relator Pedro Jorge
Assad, Vereador.
P. Assari
Presidente

Pedro Jorge Assad
Heitor Paiva Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

"Parecer sôbre o Projeto de Lei que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário para o exercício de 1.962".

Sr. Presidente:

Ao pronunciar-me sôbre o Orçamento proposto pelo Executivo para vigência no exercício de 1.962, cumpre-me dizer que, antes de fazê-lo, dediquei-me afincamente ao estudo da importante matéria, afim de que, em concluindo êste longo e fatigante trabalho, pudesse, como agora o faço, aquilatando bem esta minha grande responsabilidade, dar o meu parecer favoravel á sua aprovação, com as seguintes Emendas ADITIVAS:- 1) - a que fará constar do Orçamento a Codificação para a arrecadação dos nove tributes de que trata a Emenda Constitucional nº 1-A/59, conforme solicitação constante da Mensagem nº 04/61, do Executivo; 2)- a que deverá alterar a dotação da verba distribuida no Orçamento para pagamento dos vencimentos dos servidores em geral da Prefeitura, prevista com um aumento de 50%, consoante Mensagem do Executivo nº 03/61, de 17/11/1961; 3)- a que deverá modificar a distribuição da verba responsavel pelos Subsídios e Representação do Executivo, reajustando-a na base de Cr\$ 22,00 e Cr\$ 8,00, respectivamente.

Nada mais tendo a opinar e, confiando no espirito de comprehensão dos demais membros desta Comissão de Justiça, ~~da~~ da qual espero unidade de pensamento pela aprovação da peça que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1.962; confiando ainda no julgamento sensato, isente de qualquer paixão partidária que por ventura possa nesta Casa estar obstruindo o verdadeiro sentido dos nesses trabalhos, em prol da melhora na arrecadação do Município, que já se faz imperiosa, inadiavel mesmo, porque Ladário, nos limites de seus poucos recursos financeiros, também não pode parar, ficar estagnado em seu mereço mas progressivo desenvolvimento, é confiado, como disse, em estarmos todos unos, congregados nêste mesmo meu pensamento, que-- eleve o meu espirito a Deus, pedindo a Ele que ilumine os nesses atos nesta Casa, conduzindo-nos para o caminho das atitudes certas, porque delas, sem dúvida, ha-de emanar o bem estar de toda comunidade ladarense, da qual sômos aqui os seus legítimos representantes.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1.961.-

Heitor Paiva Garcia

Heitor Paiva Garcia

RELATOR

Pedro Jorge Assouad

*Aprovado
Em 24/11/1.961.*

P. Paiva



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Emenda nº 2 - Transferir a importância de CR\$-108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta cruzeiros), do Código nº 8.89.4 de Obras Novas para as seguintes distribuições:

8.00.0 - Legislativo.....	CR\$- 1.440,00
8.09.0 - Secretária	14.160,00
8.09.0 - Tesouraria	4.200,00
8.12.0 - Serv. Fiscalização.....	6.000,00
8.85.1 - Limpeza Pública.....	27.690,00
8.98.1 - Cemitério.....	6.960,00
8.63.0 - Serv. Abast. Agua.....	27.840,00
8.81.0 - Serv. Conservação de ruas..	9.120,00
8.99.0 - Guarda Municipal.....	6.720,00
Guarda Noturne.....	4.560,00

Emenda nº 3 - Transferir ainda da verba 8.89.4 - Obras Novas a importância de CR\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) nas seguintes codificações:

Executivo:

8.02.0 - Pessoal fixo.....	CR\$-168.000,00
- Representação.....	60.000,00

Em decorrência das emendas que transferem as verbas especificadas, a dotação de Obras N^ovas- código 8.89.4 - passará a constar com a importância de CR\$-666.599,30 (seiscientos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e trinta centavos).

Sala das Sessões, 24 de novembro de
1.961.

Pedro Jorge Assad
PEDRO JORGE ASSAD- Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

"Parecer sôbre Projeto de Lei Orçamen-
tária de exercício de 1962."

A Comissão de Finanças examinando o Projeto de Lei que
Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o
exercício do ano de 1962, apresentado pelo Executivo Municipal,
e já aprovado pela Comissão de Justiça, com emendas, é de parecer
favoravel a sua aprovação com as respectivas emendas e solicita
que o presente Projeto seja submetido a Plenário para a sua pri-
meira Discussão e Votação.

Sala das Comissões em 24 de novembro de 1961.

Pedro Jorge Assad
Relator

Heitor Paiva Garcia

Gaym Barbosa de Carvalho

- 1) Aprovado em 24/11/61.
- 2) O plenário para a discussão
e votação. O P. Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

"Requerimento

Os Srs. Vereadores que subscrevem a este, solicita de V.Excia., depois de ouvida a Casa, seja o Projeto de Lei Orçamentária de 1962 submetido, em Plenário, no regime de urgencia, decorrente da aproximação da extinção do prazo legal da aprovação da referida Lei, mais ainda que no exercício anterior esta Casa não votou o Orçamento o que muito prejudicou o Município.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1961.

Pedro Jorge Assad
Heitor Pinheiro

Aprovado
em 24/11/61
D. P. P.
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadores abaixo assinados, requerem a V. Excia. que seja convocada a casa, seja realizada uma Sessão Extraordinária em pressuposto de urgência, para que seja apresentado e parecer da Comissão de Finanças referente ao projeto da Lei Orçamentária do ano de 1962.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1961.

Pedro Jorge Assad
Pedro Jorge Assad

Heitor Lima Garcia

Aprovado
a comissão de finanças
para dar o seu parecer
Em 24/11/61
Relator Presidente
Pedro Jorge Assad.
Vereador.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

OFICIO Nº 09/61.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Ladário
AO: Sr. Prefeito Municipal de Ladário.
Encaminha: LEI Nº 79/61.

- 1 - Encaminhe à V.Excia., a LEI Nº 79/61, que
ça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1.962.
- 2 - Aproveite da oportunidade para renovar à V
Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Ladário, em 27/11/1.961.

Pedro Jorge Assad

Presidente. Em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 17 de novembro de 1.961.

MENSAGEM Nº 04/61.

De: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal

LADÁRIO-MT.

ASSUNTO: Pedido emendas ao orçamento

I - Pela presente venho pedir aprovação da emenda para ser incluída no orçamento de 1.962, as rubricas que abaixo transcrevo.

II - Cota-parte do imposto de consumo, de corrente da aprovação da Emenda Constitucional nº 1-A/59.....CR\$-.....

Imposto de transmissão imobiliária "inter-vivos" e sua incorporação a capital de sociedade, decorrente da aprovação da Emenda Constitucional nº 1-A/59.....CR\$-.....

Imposto territorial rural, decorrente da aprovação da Emenda Constitucional nº 1-A/61.....CR\$-..... u

III - Embora essas verbas possam dar superavit orçamentário, os administradores locais terão a cautela de não empenhá-las nas despesas antes de sua aprovação da Emenda pelo Senado. Contudo, a previsão orçamentária é útil, pois que sem ela os municípios não podem arrecadar os novos tributes.

IV- Sendo só isto que me oferece no momento, uso do mesmo para apresentar mais uma vez os meus protestos de estima e consideração.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.